



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

PROJETO DE LEI N.º 018/2022.

SÚMULA: “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução de serviços de reparos na fachada do prédio e reparos de pintura, bem como a aquisição de material permanente.

Artigo 2º - As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, conforme funcional programática a seguir:

- 04. Secretaria Municipal de Educação
- 001. Administração Geral da Secretaria Municipal de Educação
- 12. Educação
- 367. Educação Especial
- 0010. Educação de Qualidade
- 2.120. Manutenção do Termo de Convênio com a APAE
- 3.3.50.41 – Contribuições**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 30 de março de 2022.


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei 045/2021, de nossa iniciativa, que em suma, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TERMO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS".

Todos são conhecedores da importância desta instituição de ensino que tanto tem auxiliado no desenvolvimento das nossas crianças especiais, sendo necessário o apoio incondicional dos poderes executivo e legislativo, principalmente na estrutura física do imóvel que necessita passar por reparos, conforme plano de trabalho em anexo.

Ratifica-se que a despesa ora compromissada já está prevista em dotação orçamentária própria, aprovada pelas Leis nº 1.169/2020 e nº 1.181/2020, LDO/2021 e LOA/2021, respectivamente.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada em regime de urgência urgentíssima, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 30 de março de 2022.


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL